



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.016-CAS/FAED/UFMS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui os procedimentos gerais para implementação do Programa de Gestão e Desempenho na modalidade de Teletrabalho na Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, e na Instrução Normativa nº 2, SGP-SEGES/ME, de 10 de janeiro de 2023, e na Portaria nº 267-MEC, de 30 de abril de 2021, e na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, e na Instrução Normativa nº 56-GAB/PROGEP/UFMS, de 13 de outubro de 2022, e o contido no processo nº 23104.010745/2024-08, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos gerais para implementação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD, na modalidade de teletrabalho, na Faculdade de Educação - Faed.

Art. 2º A tabela de atividades para o PGD consta no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A tabela de atividades, quando alterada, deverá ser publicada no Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e deverá ser divulgada em sítio eletrônico da Faed.

Art. 3º No âmbito da Faed, o regime de execução do PGD é Parcial, dispensado o registro de controle de frequência e assiduidade na totalidade da sua jornada de trabalho.

Parágrafo único. A Faculdade de Educação deverá manter pelo menos um servidor na modalidade presencial para atendimento, em regime de escala, sendo facultado à Direção da Unidade a definição da escala de trabalho.

Art. 4º É vedada a participação no PGD nos casos previstos nos arts. 9º e 10 da Resolução nº 465 - CD/UFMS, de 20 de março de 2024.

Parágrafo único. Os servidores que possuem débitos no Registro Mensal de Ocorrências devem efetuar compensação da carga horária, caso contrário será registrada falta.

Art. 5º Os parâmetros relativos ao funcionamento do PGD na Faed são:

- I - Percentual máximo de participantes: 100%;
- II - Poderá participar do PGD/UFMS o servidor ativo em efetivo exercício lotado na Faed;
- III - Tempo mínimo de desempenho das atividades na unidade: não se aplica;
- IV - O horário de disponibilidade do servidor participante do PGD deverá ser de 8h diárias, nas modalidades de teletrabalho, em regime de execução parcial, e com as atividades presenciais em forma de revezamento;
- V - O prédio da Faculdade de Educação deverá funcionar das 7h às 19h;
- VI - Prazo máximo para comparecimento mediante convocação: 1 dia;
- VII - Percentual mínimo de produtividade adicional: conforme descrito na lista de atividades (Anexo I);
- VIII - Prazo mínimo de permanência no programa de gestão: 6 meses;
- IX - O plano de trabalho de cada servidor deve pactuar as atividades a serem exercidas no período de um mês; e
- X - Prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do participante à unidade: 1 dia.

Art. 6º O modelo de Termo de Ciência e Responsabilidade, constante no Anexo II deste ato normativo, será assinado via Sistema de Informação Eletrônico – SEI pelo participante do PGD/UFMS, pela chefia imediata e pelo Dirigente da Unidade.

Art. 7º Caberá ao chefe imediato do servidor participante do PGD monitorar e acompanhar os resultados das atividades previstas no plano de trabalho fazendo uso das ferramentas de apoio tecnológico padronizadas pela instituição.

Art. 8º A Faed utilizará o sistema definido institucionalmente como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados. Essa ferramenta será utilizada em conjunto com demais sistemas de gestão e controle de atividades/projetos já em uso.

Art. 9º Todos os servidores participantes do PGD deverão observar integralmente o disposto nesta Resolução e nos seguintes normativos legais, considerando suas atualizações:

- I - Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;



- II - Portaria nº 267 - MEC, de 30 de abril de 2021;
- III - Resolução nº 465 - CD/UFMS, de 20 de março de 2024; e
- IV - Instrução Normativa nº 56 - GAB/PROGEP/UFMS, de 13 de outubro de 2022.

Art. 10. Ficam revogadas:

- a Resolução nº 934, de 22 de abril de 2024; e
- a Resolução nº 1.004, de 16 de outubro de 2024.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MILENE BARTOLOMEI SILVA,
Presidente.

ANEXO I - TABELA DE ATIVIDADES PARA O PGD
(Resolução nº 1.016-CAS/FAED/UFMS, de 21 de novembro de 2024)

Faculdade de Educação							Checklist							
FAED	Entrega	Faixa de Complexidade	Parâmetros adotados pra definição de faixa de complexidades	Tempo de execução da atividade em regime presencial (horas)	Tempo de execução da atividade em teletrabalho (horas)	Ganho percentual de produtividade (%)	Vedações:				Atividades recomendadas, mas não se limitando a essas:			
							Passível de controle: metas, prazos e entregas	Reduz a capacidade de atendimento	Exige presença física	Resultados podem ser efetivamente mensurados	Baixa e média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas	Maior esforço individual e menor interação	Exige elevado grau de concentração	Utiliza recursos tecnológicos
FAED - (Presencial) Gestão de Processos: Instrução, verificação, recebimento, análise, distribuição, conferência documental, diligência e/ou encaminhamento de processo	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	2	2	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4	4									
		C		6	6									
		D		8	8									
FAED - (Remoto) Gestão de Processos: Instrução, verificação, recebimento, análise, distribuição, conferência documental, diligência e/ou encaminhamento de processo	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	2,5	2	25%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4,5	4	13%								
		C		6,5	6	8%								
		D		8,5	8	6%								
FAED - (Presencial) Gerir demandas administrativas, gestão/liderança de pessoas, tomada de decisões, planejamento estratégico, administração de recursos da lotação, avaliação e melhorias do setor, registro diário no sistema do PGD.	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	2	2	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4	4									
		C		6	6									
		D		8	8									
FAED - (Remoto) Gerir demandas administrativas, gestão/liderança de pessoas, tomada de decisões, planejamento estratégico, administração de recursos da lotação, avaliação e melhorias do setor, registro	Demanda Atendida	A	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	2,5	2	33%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4,5	4	14%								



diário no sistema do PGD.	C		6,5	6	8%								
	D		8,5	8	7%								
FAED - Em afastamento do expediente regular devido a férias, licenças, atestados, compensação carga horária, utilização de banco de horas, acordos, participação em eventos externos ao setor devidamente autorizados, afastamentos com amparo legal, etc.	Atividade de Ocorrência - Não há entrega esperada	Carga horária	A	2	2	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
			B	4	4								
			C	6	6								
			D	8	8								
FAED - Feriados, pontos facultativos e recesso não registrados no sistema.	Atividade de Ocorrência - Não há entrega esperada	Atividade de ocorrência para ajustes em plano de trabalho	A	4	4	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
			B	8	8								
FAED - (Presencial) Ação de desenvolvimento em serviço, atividade de treinamento e capacitação. Participação em eventos, palestras, workshops e reuniões externas à unidade.	Certificados, cursos finalizados, horas de atividades	Estimativa em horas/dia	A	1	1	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
			B	2	2								
			C	4	4								
			D	6	6								
FAED - (Remoto) Ação de desenvolvimento em serviço, atividade de treinamento e capacitação. Participação em eventos, palestras, workshops e reuniões externas à unidade.	Certificados, cursos finalizados, horas de atividades	Estimativa em horas/dia	A	1	1	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
			B	2	2								
			C	4	4								
			D	6	6								
FAED - Em afastamento do expediente regular devido a férias, licenças, atestados, compensação carga horária, acordos, participação em eventos externos ao setor devidamente autorizados, afastamentos com amparo legal, etc.	Atividade de Ocorrência - Não há entrega esperada	Carga horária	A	8	8	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
			B	16	16								
			C	24	24								
			D	32	32								
			E	40	40								
			F	56	56								
			G	64	64								
			H	72	72								
			I	80	80								
			J	96	96								
			K	120	120								
			L	136	136								
M	160	160											
FAED- (Presencial) Atividades administrativas, Procedimentos de rotina, atividades específicas do setor, demandas extraordinárias, administração de recursos da lotação registro diário no sistema de gestão projetos e no sistema do PGD.	Demanda Atendida	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	A	1	1	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
			B	2	2								
			C	4	4								
			D	6	6								
			E	8	8								
FAED- (Remoto) Atividades administrativas, Procedimentos de rotina, atividades específicas do setor, demandas extraordinárias, administração de	Demanda Atendida	Grau de complexidade da demanda e tempo de entrega	A	1,5	1	50%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
			B	2,5	2	25%							
			C	4,5	4	13%							
			D	6,5	6	8%							



recursos da lotação registro diário no sistema de gestão projetos e no		E		8,5	8	6%							
Programa do PGD. (Presencial) Capacitação: Cursos e Eventos	Servidor Capacitado	A	Carga horária da capacitação	2	2	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4	4								
		C		8	8								
FAED - (Remoto) Capacitação: Cursos e Eventos	Servidor Capacitado	A	Carga horária da capacitação	2	2	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		4	4								
		C		8	8								
FAED - (Presencial) Participação em reuniões ou entrega da demanda do projeto	Participação	A	Tempo de duração das reuniões ou complexidade do projeto	1	1	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		2	2								
		C		4	4								
		D		6	6								
		E		8	8								
FAED - (Remoto) Participação em reuniões ou entrega da demanda do projeto	Participação	A	Tempo de duração das reuniões ou complexidade do projeto	1,5	1	50%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		2,5	2	25%							
		C		4,5	4	13%							
		D		6,5	6	8%							
		E		8,5	8	6%							
FAED - (Presencial) Reunião de Equipe	Participação da Reunião	A	Tempo de duração das reuniões	1	1	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		2	2								
		C		4	4								
FAED - (Remoto) Reunião de Equipe	Participação da Reunião	A	Tempo de duração das reuniões	1	1	0%	Sim	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim
		B		2	2								
		C		4	4								

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
(Resolução nº 1.016-CAS/FAED/UFMS, de 21 de novembro de 2024)

Termo de Ciência e Responsabilidade do Programa de Gestão	
Nome do participante	
Matrícula	
E-mail	
Celular	
Faculdade de Educação	
Regime de execução	



<p>O participante do Programa de Gestão acima qualificado declara que:</p> <p>Atende às condições para participação no Programa de Gestão;</p> <p>Irá observar integralmente o disposto nos normativos legais vigentes para o Programa de Gestão; Compromete-se a atender à convocação para comparecimento pessoal na Faculdade de Educação, com antecedência mínima de 1 dia.</p> <p>Mantém a infraestrutura necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação; Está ciente que sua participação no Programa de Gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas nos normativos legais vigentes</p> <p>Declara que está ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da Instrução Normativa N° 65/2020;</p> <p>Declara que está ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;</p> <p>Declara que está ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas (LGPD), no que couber, e as orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.</p>
Assinatura do Servidor Participante
Assinatura da Chefia Imediata
Assinatura do Dirigente da Unidade



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Presidente de Conselho**, em 22/11/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5263760** e o código CRC **698BCD3B**.

CONSELHO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

